



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TEKSID DO BRASIL LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.

Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080 Site: [www.cooptek.com.br](http://www.cooptek.com.br) - CNPJ: 04.249.235/00001-72 – Ouvidoria: 0800-725-0996

## Política de “Conheça seu Cliente”

Conhecer o próprio associado (cliente) é uma medida de extrema importância no processo de prevenção aos crimes de Prevenção de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo - PLD/FT. A política ora apresentada, conhecida como “Conheça Seu Cliente”, consiste, dentre outros objetivos, em classificar e identificar os diferentes perfis de associados, evitando que os mesmos efetuem operações que possam acarretar riscos à COOPTEK, para tanto a adoção de controles são simplificados em decorrência de situações de menor risco prevista no § 3º do Art.10 da Circular 3978/2020. O atendimento será realizado da forma mais pontual possível, personalizada e atendendo às expectativas e necessidades. Quanto mais precisas forem as informações coletadas e registradas no início do relacionamento, maior será a capacidade de identificação de atos ilícitos.

- **Cadastro/Atendimento por CPF:** Por meio do qual é possível a identificação do associado que realiza movimentação financeira superior ao previsto na Lei de Lavagem de Dinheiro ou Crime de Financiamento ao Terrorismo, permitindo identificar possíveis suspeitos;
- **Comprovante de renda e sua origem:** Para análise de sua capacidade financeira e sua atividade profissional, permitindo identificar possíveis suspeitos de atividades atípicas;
- **Pagamento de Empréstimos:** Todas as movimentações de liberação de empréstimos são realizadas via conta corrente de titularidade da Cooperativa;
- **Histórico:** Consiste em atualização em cada nova operação realizada pelo associado com reavaliação da operação;
- **Parecer sobre os associados suspeitos:** Elaborado após análise do relacionamento do associado, sendo então avaliado o risco que o associado envolve, evitando a responsabilização administrativa e criminal de seus diretores e funcionários.

**Maria do Carmo de Oliveira**  
**Diretora Financeira**  
Responsável pela Prevenção a Lavagem de Dinheiro